Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.114 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 348.638,12 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito Especial no valor de R$ 348.638,12 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos), autorizado pela Lei nº5.793 de 12/04/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.12				Secretaria Mun de Serv. Pub. e Zeladoria	
02.12.02				Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035				Manut. da Iluminação Pública	
	720	1	3.3.90.30	Material de Consumo	24.638,12
	721	2	3.3.90.30	Material de Consumo	324.000,00
				Total do Crédito Especial	**348.638,12**

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) e recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R$ 24.638,12 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) das dotações do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.12				Sec. Mun de Serv. Pub. e Zeladoria	
02.12.02				Manut Iluminação Publica	
15.452.0007.2035				Manut. da Iluminação Publica	
	535	1	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jur.	24.638,12
				Total da Anulação de Dotação	**24.638,12**

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.114 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de abril de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/04/2023
Neiva Barros Oliveira.